DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 354
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORRINHA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 47, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal n° 47, de 10 de outubro de 2024, foi instituído o Grupo de Transição e Encerramento de Governo no âmbito do Município de Torrinha.

CONSIDERANDO que o artigo 2° do Decreto Municipal n° 47/2024, prevê a composição dos membros do Grupo de Transição, e, determina que a nomeação será mediante Portaria.

CONSIDERANDO ainda, que o "caput" do artigo citado no parágrafo anterior, admite a ampliação dos membros do Grupo de Transição quando necessário.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado o Grupo de Transição e Encerramento do Governo no âmbito do Município de Torrinha, nos termos do Decreto Municipal n° 47, de 10 de outubro de 2024, composto pelos seguintes membros:

I – Membros indicados pela Administração Municipal:

a) Marcelo Serafim – Controlador Interno;

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.12.17 14:47:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

b) Ricardo Aparecido Pereira dos Santos – Contador; e,

c) Roberto Cezar Moreira – Procurador Jurídico

II – Membros indicados pelo Prefeito eleito:

a) Ari Rodolfo Buzato;

b) Gilcimar Botteon; e,

c) Suzana Paula Botteon Lourenção;

III – Membros suplentes indicados pelo Prefeito eleito:

a) Katiane Peceguini Dias;

b) Ana Carolina Gales; e,

c) Beatriz Sousa Sávio.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 17 de dezembro de 2024.

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2024.12.17 14:47:28 -03'00'

RENE JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br